



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 029 DE 16 DE JULHO DE 2020.

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78, VI da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- a apresentação por **Edina Alves Gomes** de Requerimento de desmembramento de imóvel de inscrição municipal n.º 01.01.001.1474.001.0001, localizado Rua Cel. Fernando Barbosa, Bairro Várzea, datado de 06/07/2020, Protocolo n.º 323;
- o parecer favorável pela aprovação do desmembramento firmado pela Arquiteta do Município, Karina Érica Oliveira, CAU A42262-2, datado de 15/04/2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento de imóvel de propriedade de **Edina Alves Gomes**, CPF n.º 002.884.326-65, matrícula de n.º **74.823** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas/MG, inscrição municipal n.º **01.01.001.1474.001.0001**, localizado na **Rua Cel. Fernando Barbosa, Bairro Várzea**, com área de **1.349,17m²** e seguinte perímetro:

Inicia-se no vértice V01 definido pelas coordenadas N:7828446m e E: 535617m, confrontando pela frente com a rua Coronel Fernando Barbosa, deste segue até o vértice V02 com azimute de 00°14'59" e distância de 15,20m; deste segue até o vértice V03 confrontando pela Lateral Direita com a rua Capoeirão com azimute de 96°11'03" e distância de 55,02m; deste segue até o vértice V04 confrontando pelo Fundo com Geraldo Gregório da Silva com azimute de 188°59'54" e distância de 37,10m; deste segue até o vértice V05 confrontando pela Lateral Esquerda com Geraldo Gregório da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Silva com azimute de $276^{\circ}13'55''$ e distância de 22,64m; deste segue até o vértice V06 confrontando pela Lateral Esquerda com José Raimundo de Souza com azimute de $03^{\circ}59'39''$ e distância de 22,84m; deste segue até o V01 confrontando pela Lateral Esquerda com José Raimundo de Souza com azimute de $274^{\circ}20'18''$ e distância de 28,13m, ponto inicial da descrição deste perímetro.

§ Único. O Croqui e memorial descrito aprovados ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. O imóvel descrito no artigo anterior, fica desmembrado em dois lotes de terreno com as seguintes denominações e perímetro:

LOTE REMANESCENTE – Área: 1.167,17m²

Inicia-se no vértice V01 definido pelas coordenadas N:7828446m e E: 535617m, confrontando pela frente com a rua Coronel Fernando Barbosa, deste segue até o vértice V02 com azimute de $00^{\circ}14'59''$ e distância de 15,20m; deste segue até o vértice V03 confrontando pela Lateral Direita com a rua Capoeirão com azimute de $96^{\circ}11'03''$ e distância de 42,02m; deste segue até o vértice V04 confrontando pela Lateral Direita com área Desmembrada com azimute de $188^{\circ}59'54''$ e distância de 14,00m; deste segue até o vértice V05 confrontando pela Lateral Direita com área Desmembrada com azimute de $96^{\circ}11'03''$ e distância de 13,00m; deste segue até o vértice V06 confrontando pelo Fundo com Geraldo Gregório da Silva com azimute de $188^{\circ}59'54''$ e distância de 23,10m; deste segue até o vértice V07 confrontando pela Lateral Esquerda com Geraldo Gregório da Silva com azimute de $276^{\circ}13'55''$ e distância de 22,64m; deste segue até o vértice V08 confrontando pela Lateral Esquerda com José Raimundo de Souza com azimute de $03^{\circ}59'39''$ e distância de 22,84m; deste segue até o V01 confrontando pela Lateral Esquerda com José Raimundo de Souza com azimute de $274^{\circ}20'18''$ e distância de 28,13m, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE DESMEMBRADO – Área: 182,00 m²

Inicia-se no vértice V01 definido pelas coordenadas N:7828457m e E: 535659m, confrontando pela frente com a rua Capoeirão, deste segue até o vértice V02 com azimute de $96^{\circ}11'03''$ e distância de 13,00m; deste segue até o vértice V03 confrontando pela Lateral Direita com Geraldo Gregório da Silva com azimute de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

188°59'54" e distância de 14,00m; deste segue até o vértice V04 confrontando pelo Fundo com área Remanescente com azimute de 276°11'03" e distância de 13,00m; deste segue até o vértice V01 confrontando pela Lateral Esquerda com área Remanescente com azimute de 08°59'54" e distância de 14,00m , ponto inicial da descrição deste perímetro.

§ 1º. Os Croquis e memoriais descritivos aprovados ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

§ 2º. O Município de Pequi/MG, por meio de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

Artigo 3º. O registro do Desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Para de Minas/MG, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Artigo 4º. Este decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

PUBLICADO - CUMPRA-SE.

Pequi, 16 de julho de 2020.


João de Castro Barbosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI - MG CNPJ: 18.313.874/0001-64 Afixado (a) e Publicado (o) no Quadro de Avisos Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo. Pequi <u>16 / 07 / 2020</u> Assinatura: <u>João</u>

José Honorato de Oliveira
397.970.746-68
Sec. Fazenda e Administração